

7º

REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - REGISTRADOR
Email: ricardorasantos@gmail.com
www.registroidemoveisdf.com.br
TEL +55(61)3487-5405 / (61) 3253-6174
Quadra 05, Área Reservada 01, Loja 01, Ed. Mirante da
Serra - Sobradinho/DF - CEP: 73031-501

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula n.º 11212, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei n.º 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original, cujo teor é o seguinte:

MATRÍCULA Nº 11212

IMÓVEL: Área Especial n.º 05 do Conjunto 04 da Quadra 01 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS DNOCS, Sobradinho-DF, medindo 60,619m de frente e fundos e 17,009m pelas laterais direita e esquerda, totalizando 1.031,068m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com área pública, pela lateral direita com via pública e pela lateral esquerda com área pública. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ n.º 00.359.877/0001-73. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.5 da matrícula n.º 1.043 desta Serventia.

Dou fé. Sobradinho, 10 de novembro de 2009. O Oficial,

Av.1-11212 - DESMEMBRAMENTO. O imóvel objeto da presente matrícula originou-se de desmembramento promovido pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada, conforme Av.5 da matrícula n.º 1.043 desta Serventia.

Dou fé. Sobradinho, 10 de novembro de 2009. O Oficial,

R.2-11212 - COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada na abertura desta matrícula. **ADQUIRENTE:** CONDUX CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, com sede nesta Capital, CNPJ n.º 11.017.177/0001-17. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 10 de outubro de 2014 às fls. 71/77 do Livro n.º 2029 do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. **VALOR:** R\$ 623.800,00. Consta do título a guia n.º 10/10/2014/819/000003-3 do ITBI. A transmitente declarou que o imóvel se encontra lançado em seu ativo circulante e que não faz nem fez parte do seu ativo permanente. Ficam aqui arquivadas a guia complementar n.º 01/08/2017/213/000037-4 do ITBI e a Certidão Negativa do GDF n.º 280-01.221.746/2017.

Dou fé. Sobradinho, 03 de outubro de 2017. O Oficial,

R.3-11212 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA: CONDUX CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, já qualificada no R.2 supra. **CREDORA:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada na abertura desta matrícula. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 10 de outubro de 2014 às fls. 71/77 do Livro n.º 2029 do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 592.610,00, a ser pago em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de novembro de 2014, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros nominais de 0,8% ao mês. Consta do título que é de 30 dias o prazo de carência de que trata o art. 26, § 2º, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997. Foi atribuído ao imóvel, para efeito de venda em público leilão, o valor de R\$ 623.800,00. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa do GDF n.º 280-01.221.746/2017.

Dou fé. Sobradinho, 03 de outubro de 2017. O Oficial,

Av.4-11212 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Conforme requerimento datado de 01 de junho de 2022, prenotado nesta Serventia em 14 de junho de 2022, a devedora fiduciante foi constituída em mora, nos

termos do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Conforme requerimento datado de 26 de outubro de 2022, que fica aqui arquivado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada na abertura desta matrícula. A fiduciária deve promover público leilão para a alienação do imóvel, de acordo com o art. 27 do referido diploma legal. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 623.800,00, dado pela avaliação da Secretaria de Economia. Ficam aqui arquivadas a guia nº 08/09/2022/948/000016-9 do ITBI e a Certidão Negativa do GDF nº 335-12.690.784/2022.

Dou fé. Sobradinho, 07 de novembro de 2022. O Oficial,

Certifico mais, que não se encontra em nosso Livro 1 (Protocolo) nenhuma prenotação em andamento relativa ao mencionado imóvel. Certifico por fim que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. A presente certidão foi lavrada em conformidade com o art. 19, § 11.º, da Lei n.º 6.015, de 1973. Buscas realizadas até o expediente anterior.

O referido é verdade e dou fé.

Sobradinho, 23 de novembro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet no endereço:

<https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Emolumentos: R\$ 32,13. + Fls. Excedentes R\$ 2,52

Pedido de Certidão nº 474891.

Selado em: 23/11/2022. Número: TJDFT20220340041737EZME.



Para consultar o selo, acesse o site www.tjdft.jus.br

Esta certidão é válida por 30 dias. *A consulta ao selo no site do TJDFE não substitui a consulta de autenticidade acima referida.